



**DECRETO Nº 146/2025 de 20 de fevereiro de 2.025.**

**Dispõe sobre:** Nomeação/Convocação de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **SEM PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA** e de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **DE PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**, através do Concurso Público – Edital 001/2024 e dá outras providências.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capelinha (MG) os candidatos a seguir relacionados, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Capelinha (MG)** e por terem sido aprovados e classificados nos **CARGO 103 – Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia; CARGO 201 – Agente Administrativo; CARGO 303 – Agente Condutor Motorista – CNH D; CARGO 307 – Assistente Administrativo; CARGO 314 – TNS em Políticas Sociais – Orientador Social; Apoio à Fiscalização Sanitária; CARGO 541 – TNS em Políticas Sociais – Assistente Social; e CARGO 542 – TNS em Políticas Sociais – Psicólogo do Concurso Público – Edital nº 001/2024**, homologados através dos Termos de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município, nas datas de 19 de junho e 19 julho de 2.024:

**CARGO 103 – Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia**

<b>ANTÔNIO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>17º</b>
<b>SANTOS RODRIGUES FILHO</b>	<b>18º</b>

**CARGO 201 – Agente Administrativo**

<b>THAIS PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>25º</b>
---------------------------------	------------

**CARGO 303 – Agente Condutor Motorista – CNH D**

<b>THAYNA EDUARDA GOMES DOS SANTOS</b>	<b>15º</b>
--	------------

**CARGO 307 – Assistente Administrativo**

<b>SANDRA MARIA LOPES DA ROCHA</b>	<b>10º</b>
------------------------------------	------------







**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**  
CNPJ: 19.229.921/0001-59

**CARGO 314 – TNS em Políticas Sociais – Orientador Social**

<b>VANESSA CAMARGOS DOS SANTOS</b>	<b>8º</b>
------------------------------------	-----------

**CARGO 541 – TNS em Políticas Sociais – Assistente Social**

<b>HERMINIA MARIA GONÇALVES LIMA</b>	<b>10º</b>
<b>JULIANA CELESTINO DE SOUSA</b>	<b>11º</b>
<b>ANDRESSA DE SOUSA FERREIRA</b>	<b>12º</b>

**CARGO 542 – TNS em Políticas Sociais – Psicólogo**

<b>JEAN SANTOS DE CASTRO</b>	<b>3º</b>
<b>GISELE ELIANE FERREIRA</b>	<b>4º</b>
<b>JÉSIUS ADRIANO SILVA</b>	<b>5º</b>

**Art. 2º - Para a efetivação da posse, o candidato convocado deverá comparecer na Procuradoria Jurídica do Município de Capelinha (MG), no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do e-mail, para apresentar os documentos originais e as suas respectivas cópias legíveis, não se admitindo pendências, quais sejam:**

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento ou Averbações, se houver;
- Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e CPF dos filhos menores até a idade de 14 (catorze) anos, se houver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Histórico Escolar exigido como pré-requisito de escolaridade para o exercício do cargo;
- Comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Declaração ou Atestado ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Carteira de Identidade Profissional, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação, conforme o Cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa, se do sexo masculino, observando-se o limite da idade de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a disposição da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1.964;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Declaração de bens;



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10º do mesmo Diploma Legal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 02 (duas) fotos – Tamanho 3x4, recentes e iguais;
- Instrumento de mandato, se particular, com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos for realizada por terceiro devidamente habilitado;
- Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Anti HBs AG.

**Art. 3º** - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 4º** - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em local e horário a ser informado no ato da posse.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 20 de fevereiro de 2.025.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)

